INDICAÇÃO Nº 29/2026

Indica ao Prefeito que institua e implemente a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que seja realizado estudo técnico e administrativo visando a instituição e a implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, garantindo prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados no âmbito do Município, como segue:

1- Institua, por meio de decreto ou regulamento próprio, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA no Município de Foz do Iguaçu, conforme os parâmetros das Leis Federais n.º 12.764/2012 e n.º 13.977/2020.
2- Determine que a emissão da CIPTEA seja realizada, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou órgão que a substitua), mediante requerimento do interessado ou de seu responsável legal, com apresentação de: Relatório médico com diagnóstico de TEA, emitido por profissional competente; Documento de identificação oficial com foto; Comprovante de residência no Município; e Fotografia recente (3x4).
3- Estabeleça que a CIPTEA contenha, no mínimo, as seguintes informações: nome completo; CPF ou RG; endereço residencial; tipo sanguíneo e fator RH; nome e contato do responsável legal (quando houver); fotografia e data de emissão; número de registro municipal da CIPTEA, constando no verso a frase: “Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Atendimento Prioritário – Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei nº 13.977/2020.”
4- Garanta que a apresentação da CIPTEA assegure atendimento prioritário em repartições públicas e estabelecimentos privados, acesso preferencial a vagas, assentos e filas de atendimento, bem como tratamento

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/42FD-BEFB-C7CF-A042 e informe o código 42FD-BEFB-C7CF-A042

prioritário nos serviços de saúde, educação e assistência social.

5- Autorize a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para confecção, distribuição e ampla divulgação da CIPTEA, promovendo campanha informativa junto aos estabelecimentos quanto à obrigatoriedade do atendimento prioritário.
6- Preveja a dotação orçamentária necessária para execução da política, com suplementação se necessário, e fixe prazo para regulamentação e início da emissão da carteira.

J U S T I F I C A T I V A

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) é instrumento de garantia de direitos e de identificação adequada das pessoas com TEA, conferindo prioridade de atendimento e facilitando o acesso aos serviços públicos e privados.

A medida está amparada pela Lei Federal n.º 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e pela Lei n.º 13.977/2020, que institui a CIPTEA em âmbito nacional, devendo ser estimulada e operacionalizada também no âmbito municipal.

A implementação municipal da CIPTEA contribui para reduzir barreiras, promover inclusão e assegurar a efetividade de direitos já assegurados em lei, além de orientar estabelecimentos quanto ao atendimento prioritário e adequado às pessoas com TEA e seus acompanhantes.

A emissão gratuita da carteira, com procedimentos claros e acessíveis, fortalece a política de assistência social e promove atendimento humanizado nas áreas de saúde, educação e serviços públicos.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/42FD-BEFB-C7CF-A042 e informe o código 42FD-BEFB-C7CF-A042

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42FD-BEFB-C7CF-A042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 21:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/42FD-BEFB-C7CF-A042